



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde



R E S O L U Ç Ã O Nº 022/2012-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 23/04/2012.

Indefere pedido de transferência externa da requerente Nandressa Dayna Mendes Riso para o Curso de Medicina da Universidade Estadual de Maringá, ano letivo de 2012.

Maria da Glória M. Wunderlich
Secretária.

Considerando o disposto no Estatuto da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 008/2008-COU.

Considerando o disposto no Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 001/2009-COU.

Considerando o disposto na Resolução nº 052/2002-CEP.

Considerando o disposto no Processo 344/2012-ACA.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Indeferir o pedido de transferência externa da requerente Nandressa Dayna Mendes Riso para o Curso de Medicina da Universidade Estadual de Maringá, ano letivo de 2012, por não ter sido enquadrada na quarta série do curso e por não haver vagas para as demais séries.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 11 de abril de 2012.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 30/04/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Sandra Marisa Pelloso
Diretora